

ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº: 18110/2024

Pregão Eletrônico nº: 94/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição hospitalar com produção e distribuição das refeições.

Uma empresa interessada em participar do certame fez os questionamentos abaixo:

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta: SIM.

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Resposta: Não encontramos tal exigência no Edital.

3) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Considerando que as refeições devem ser entregues prontas, e conforme Termo de Referência, no item 1.2. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á, MEDIANTE:

a) Todos os equipamentos, acessórios e utensílios necessários para execução dos serviços objeto deste contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá equipar a Cozinha com as quantidades de itens necessários considerando o volume de produção.

b) O fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral (utensílios, louças, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, entre outros), mão de obra especializada, operacional e administrativa, em quantidades suficientes para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes da vigilância sanitária;

4) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Resposta: Sim, pela empresa SOLIDA NUTRIÇÃO LTDA.

5) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta: Conforme Edital item 6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1.5. O julgamento das propostas será feito pelo valor GLOBAL DO LOTE.

6) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

Resposta: Não encontramos tal exigência no Edital.

7) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir ao fornecimento de alimentação que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

Resposta: SIM.

8) Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.

Resposta: Segue anexo ETP.

9) Está correto o nosso entendimento de que os documentos de habilitação serão solicitados apenas para o licitante vencedor, após findada a fase de lances?

Resposta: SIM.

10) Qual a alíquota de ISS para o contrato?

Resposta: Conforme legislação em vigor, o serviço não incide ISS, somente ICMS.

11) Qual o valor da tarifa de transporte público do município?

Resposta: O valor da tarifa durante o exercício 2024 é de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)

Carapicuíba, 29 de agosto de 2024.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira